



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

1º PROCESSO SELETIVO DE 2013 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO DOS CAMPI ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA E SALINAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG para Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade integrado dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, para o 1º semestre letivo de 2013.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na modalidade **INTEGRADO**. Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e ainda não tenha cursado o Ensino Médio. Na forma integrada, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional.

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
19/11/2012 a 09/12/2012	Período de inscrições
19 a 25/11/2012	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
28/11/2012	Divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
12/12/2012	Publicação do edital de homologação das inscrições
A partir de 12/12/2012	Obtenção do comprovante de inscrição
A partir de 12/12/2012	Publicação dos locais da prova

15/12/2012 (sábado)	Realização das provas
15/12/2012 a partir das 18 horas	Publicação dos gabaritos
17/12/2012	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
18 e 19/12/2012	Prazo para julgamento dos recursos interpostos
20/12/2012	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
27/12/2012, a partir das 18 horas	Divulgação do resultado final
07 a 11/01/2013	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
28/01 a 01/02/2013	Matrículas

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus, modalidade e curso** para os quais deseja concorrer, de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG, o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no site http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão disponibilizados à livre concorrência.

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três) reais *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três) reais *per capi-*

ta* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

* **Renda familiar per capita:** É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares.

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino** e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital, caso não contemplado dentro das vagas previstas, continuará concorrendo com os demais candidatos em igualdade de condições.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

4.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**);
- b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), quando for o caso;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atenção: O candidato que apresentar **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o mesmo estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar** no ato da matrícula, caso o resultado da análise da documentação comprobatória seja deferida. A cópia desses documentos pode ser autenticada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital, de acordo com a Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**);
- b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) quando for o caso;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atenção: O candidato que apresentar **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o mesmo estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar** no ato da matrícula, caso o resultado da análise da documentação comprobatória seja deferida. A cópia desses documentos pode ser autenticada na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

4.2 Toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, **no período de 07 a 11 de janeiro de 2013**, obedecendo-se o horário das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.3 O resultado da análise dos documentos comprobatórios, realizada por cada *Campus*, será divulgado no dia **21 de janeiro de 2013** no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

4.4 O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no **dia 22 de janeiro de 2013**, no Protocolo Geral do *Campus*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.5 O resultado da interposição de recursos será divulgado **no dia 25 de janeiro de 2013**.

4.6 O candidato que tiver sua documentação **deferida** deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu munido dos documentos relacionados no item 14 deste edital para efetuar sua matrícula, no período de **28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013**.

4.7 O candidato que tiver sua documentação **indeferida** estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet*, no período de 19 de novembro a 09 de dezembro de 2012.

5.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do 1º Processo Seletivo de 2013.

5.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição, no período de 19 de novembro a 09 de dezembro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h a 11h 14h a 17h 19h30min a 21h30min
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG	08h a 11h 14h a 17h
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritit - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Januária	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 - Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Montes Claros	Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	08h a 11h 14h a 17h
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h a 11h 14h a 17h
Salinas	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min

5.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:**

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/processosseletivos no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**1º Processo Seletivo 2013**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$10,00 (dez reais)**.

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 1º Processo Seletivo 2013, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do dia 10 de dezembro de 2012.

5.4 Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

5.5 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a mais recente.

5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

6.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

6.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2 A isenção de que trata o item 6.1 deste edital deverá ser solicitada mediante **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, que contempla a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que é membro de família de

baixa renda, a que se refere o item 6.1.2 deste edital.

6.2.1 O **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** poderá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, no período de **19 a 25 de novembro de 2012**, pessoalmente ou por terceiros, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min nos endereços de atendimento indicados no item 5.2 deste edital; **ou**

6.2.2 O candidato poderá enviar o formulário de **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, virtualmente, por meio do portal eletrônico** <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, **durante o período de 19 a 25 de novembro de 2012.**

6.2.3 O formulário estará disponível no portal eletrônico do IFNMG e no Serviço de Protocolo dos *Campi*, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, **somente no período de 19 a 25 de novembro de 2012.**

6.3 Todos os itens do requerimento deverão ser corretamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

6.4 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento do candidato.

6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, que dispõe sobre a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado.

6.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia **28 de novembro de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

6.7 O candidato que tiver o seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, para participar do Processo Seletivo, deverá proceder da forma estabelecida no item 5 deste edital.

6.8 O candidato que tiver o seu pedido de isenção **DEFERIDO**, estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

7.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 5 e 6 deste edital.

8.2 No dia **12 de dezembro de 2012**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

9 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidades especiais;

II- à candidata que estiver amamentando.

9.1.2 As condições expressas no item 9.1 não incluem atendimento domiciliar.

9.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

9.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

9.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 07 de dezembro de 2012, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

9.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

9.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será

o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

9.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir do dia 12 de dezembro de 2012, de acordo com o item 8.2 deste edital.

9.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedida condição especial para a realização das provas.

10 DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas no dia **15 de dezembro de 2012 (sábado), no turno matutino, das 9h às 12h.**

10.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia **12 de dezembro de 2012**, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

10.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 10.2. As provas também poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Águas Vermelhas, Espinosa, Francisco Sá, Japonvar, Manga, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, São Francisco, São João do Paraíso, Taiobeiras.

10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

10.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

10.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

10.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 10.7.

10.9 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

10.10 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

10.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.12 O acesso ao local de provas será das 08h15min às 08h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário.

10.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

10.13 O candidato terá o tempo máximo de três (03) horas para realização das provas.

10.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

10.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 11h.

10.14 A prova referente aos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Integrado será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contemplando as quatro grandes áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas). As questões serão interdisciplinares, com o nível de exigência compatível com o Ensino Fundamental.

Áreas / Provas	Questões
Língua Portuguesa	8
Matemática	8
Ciências Naturais	8
Ciências Humanas	6
Total	30

10.15 O conteúdo programático está disponível em livros didáticos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

10.16 O **término do tempo das provas**, às **12h**, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 9.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

10.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

10.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

10.19 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das **18h** do dia **15 de dezembro de 2012** no portal eletrônico do IFNMG.

11.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo ao prazo e aos horários estabelecidos no item 11.3 deste edital.

11.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 17 de dezembro de 2012.

11.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia 17 de dezembro de 2012, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral dos *Campi*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

11.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

11.4 A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às

questões das provas e gabaritos divulgados.

11.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

11.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

11.7 O **Resultado final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu no dia **27 de dezembro de 2012**.

11.8 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas até que o número total de vagas seja completado.

12.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 12.3 deste edital.

12.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

12.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

12.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2013.

12.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

13 DAS INFORMAÇÕES

13.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

13.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

14 DAS MATRÍCULAS

14.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013**, nos horários e endereços indicados no item 5.2 deste edital.

14.2 A ausência do candidato ou seu representante convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.3 São documentos exigidos no ato da matrícula:

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;
- II) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V) Documento de Identidade;
- VI) CPF;
- VII) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos;
- VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

14.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

14.5 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não

puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

14.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

15 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

15.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 15.2 deste edital.

15.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

CAMPUS	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas	04 de fevereiro de 2013	Dias 5 e 6 de fevereiro de 2013

15.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 07 de fevereiro de 2013.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

16.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2013 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

16.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

16.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

16.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

16.6 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

16.7 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

16.8 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no *Campus* para o qual se matriculou.

16.9 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2013, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

16.10 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo 2013 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

16.11 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

16.12 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

16.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

16.14 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

16.15 Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

16.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

16.17 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS.

Montes Claros-MG, 14 de novembro de 2012.

Prof. José Ricardo Martins da Silva

Reitor do IFNMG

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - 1º PROCESSO SELETIVO 2013 IFNMG

CAMPUS ALMENARA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30
Zootecnia	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30

CAMPUS ARAÇUAÍ									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35

CAMPUS ARINOS									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m.² 25%		Renda > 1,5 s.m.³ 25%		
					Demais vagas⁴	PPI⁵	Demais vagas⁶	PPI⁷	
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	18	4	5	4	5	35
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	35	8	10	7	10	70

CAMPUS JANUÁRIA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m.² 25%		Renda > 1,5 s.m.³ 25%		
					Demais vagas⁴	PPI⁵	Demais vagas⁶	PPI⁷	
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	20	4	6	4	6	40
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	25	5	8	5	7	50
PROEJA - Técnico em Comércio ⁸	Integrado	Noturno	3 anos	20	4	6	4	6	40

CAMPUS MONTES CLAROS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas				Total:	
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶		PPI ⁷
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30
Química	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30

CAMPUS PIRAPORA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas				Total:	
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶		PPI ⁷
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35

CAMPUS SALINAS									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência 50%	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹ 50%				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ² 25%		Renda > 1,5 s.m. ³ 25%		
					Demais vagas ⁴	PPI ⁵	Demais vagas ⁶	PPI ⁷	
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	15	6	9	6	9	60
Agroindústria	Integrado	Diurno	3 anos	15	6	9	6	9	60
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	15	6	9	6	9	60

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 8- O curso PROEJA - Técnico em Comércio, ofertado pelo *Campus* Januária, terá edital próprio.

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato(a):

Cidade: _____ . Data: _____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Além da documentação descrita no item 4 deste edital, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. PARA TRABALHADORES RURAIS

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.